



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1567 DE 10 DE OUTUBRO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao Tribunal de Justiça, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.580.000,00 (trinta milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

02.00 - Tribunal de Justiça	
02.01 - Tribunal de Justiça	
3120.00 - Material de Consumo	6.580.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	24.000.000,00
T O T A L	30.580.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.02.04.013.2.062 - Manutenção do Tribunal de Justiça	30.580.000,00	30.580.000,00
T O T A L	30.580.000,00	30.580.000,00

Publicado no Diário Oficial
 nº 435 do dia 20/10/83
Falima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
 atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei
 nº 31 de 30-11-82.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto ao Tribunal de Justiça, um
 crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.580.000,00 (trinta milhões,
 quinhentos e oitenta mil cruzeiros), observando-se nas classifica-
 ções institucionais, econômicas e funcional-programáticas, conforme
 discriminação:

SUPLEMENTAR:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.02.04.013.2.082 - Manu- tenção do Tribunal de Justi	30.580.000,00	30.580.000,00
02.00 - Tribunal de Justiça		
02.01 - Tribunal de Justiça		
3130.00 - Material de Consumo		24.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos		6.580.000,00
T O T A L		30.580.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

REDUZ

02.00 - Tribunal de Justiça	
02.01 - Tribunal de Justiça	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.980.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.600.000,00
T O T A L	30.580.000,00

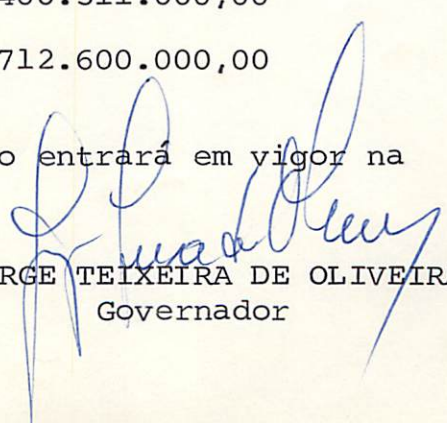
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.01.02.04.013.2.062 - Manutenção do Tribunal de Justiça	3980000,00	26600000,00	30.580.000,00
T O T A L	3980000,00	26600000,00	30.580.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa dessa Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31-12-82.

I - TRIMESTRE	274.405.000,00
II - TRIMESTRE	473.694.000,00
III - TRIMESTRE	564.190.000,00
IV - TRIMESTRE	400.311.000,00
T O T A L	1.712.600.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador